PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO
Rua Agapito Maluf, 58 - Bairro Vila Princesa Isabel - São Paulo/SP
Telefone: 3397-7642

PROCESSO 6016.2026/0128376-0

Autorização SME/DRE-G/DIAF/AQUISIÇÕES Nº 168359936

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº: 6016.2026/0128376-0

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Guaianases

ASSUNTO: Autorização de Procedimentos de Abertura de Contratação Direta

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA (COM DISPUTA)

I – À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente do Plano de Contratação - PCA 2026 (168359322), do Documento de Formalização de Demanda - DFD 51/2025 (168359523), do Memorando SEI 344/2026 (167930386), da Requisição de Material 167955473, Pesquisa de Preços Sítios da Web (167949560), Pesquisa de Preços ComprasGov (167949664), do Quadro Comparativo de Pesquisa de Preços 167956966, do Edital 03/DRE-G/2026 (168358592), bem como do Termo de Referência, das Especificações Técnicas e dos demais documentos técnicos que instruem o presente processo, os quais descrevem de forma clara e objetiva o objeto, as quantidades, os padrões técnicos, as condições de fornecimento, entrega, execução e recebimento, constatando-se a plena conformidade do procedimento com o planejamento anual das contratações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA (COM DISPUTA)**, a ser processada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

O objeto da contratação consiste na Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais para a Educação Especial, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhadamente descritos no Termo de Referência acostado aos autos.

II – APROVO o termo de referência e as especificações técnicas apresentados pela unidade requisitante, reconhecendo que a contratação se revela necessária, oportuna e indispensável para a continuidade e regular execução das políticas públicas sob responsabilidade desta Administração.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação

orçamentária própria, a ser oportunamente indicada pelo Núcleo Contábil, mediante a correspondente Reserva de Recursos, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente.

III – O prazo para entrega dos materiais e/ou execução dos serviços deverá observar rigorosamente o cronograma estabelecido no termo de referência, contado a partir da emissão da competente Nota de Empenho.

A futura contratada deverá atender integralmente às exigências técnicas previstas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais ou serviços fornecidos, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens recusados pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

IV – PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

Edno Candido da Cunha

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases